



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis-DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 1.736 - Páginas: 3
Data: 02/04/2025

Resolução CME nº 002 de 27 de março de 2025.

Regulamenta a suspensão temporária das atividades escolares da Escola Mundo Encantado e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Considerando a Deliberação CME/SF nº 01/2018 que fixa normas para autorização e encerramento de funcionamento de Instituições de Ensino da Rede Privada do Sistema Municipal de Ensino de São Fidélis.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender temporariamente, a pedido da Unidade Escolar, as atividades da Escola Mundo Encantado – CNPJ nº. 14.522.177/0001-62, situada à Rua Antônio Júlio Nassar, nº. 04, Pureza, 3º. Distrito de São Fidélis, pelo período de até cinco anos.

Art. 2º - A Escola Mundo Encantado deverá manter horário de expediente para o regular atendimento ao público, considerando a necessidade de emissão de históricos, transferências e outros documentos inerentes.

Art.3º - A Escola Mundo Encantado terá a responsabilidade de manter, guardar e conservar o acervo de documentos desse estabelecimento de ensino, mantendo atualizado o nome do diretor e do secretário escolar durante todo período de suspensão, até decisão ulterior para retorno ou término das atividades.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

São Fidélis. 27 de março de 2025.


Ana Paula da Silva Ribeiro
Presidente do CME/SF